



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 826

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Dezembro de 2018

IX ADITIVO DO CONTRATO 029/2014.

IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO 029/2014 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-16**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência com a seguinte redação:

I – “Em virtude da redução da metafísica, fica alterado o valor total do contrato passado de R\$ 246.485,03 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para R\$ 236.571,15 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos) ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **IX TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (19/11/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

USITERRA LTDA – ME
CNPJ 07.924.193/0001-16

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68